

RES: RES: Aditamento Contratual



De Viviane Ferretti <viviane.ferretti@pluxeegroup.com>
Para Diogo Mendes de Souza Santos <compras@camarasaoroque.sp.gov.br>
Data 2024-03-22 12:12

Boa tarde, Diogo.

Muito obrigada pelo retorno, encaminhamos para análise do nosso Departamento Jurídico.

Desde já agradeço e pemaneço à disposição.

Atenciosamente,



Viviane Ferretti

Mercado Público

Cel. : +55 11 93904-0420

viviane.ferretti@sodexo.com

www.sodexobeneficios.com.br/conheca-pluxee.htm

A Sodexo Benefícios e Incentivos agora é Pluxee



De: Diogo Mendes de Souza Santos <compras@camarasaoroque.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2024 18:29
Para: Viviane Ferretti <viviane.ferretti@pluxeegroup.com>
Assunto: Re: RES: Aditamento Contratual

External Sender

Check the sender and the content are safe before clicking links or open attachments.

Prezada Viviane,

Ainda que da previsão legal referenciada em e-mail anterior da Lei Federal nº 8.666/1993, fundamentadora do Processo de Contratação que gerou o Contrato em questão, para realização de "simples apostila", consta no corpo do Contrato nº 03/2023, expressamente em sua Cláusula Quinta - Do Valor Contratual:

"5.1.1 O valor de face do benefício poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, caso sobrevenha norma alterando o valor do vale-alimentação."

Assim, solicito respeitosamente que o procedimento de alteração contratual seja instruído na forma de Termo Aditivo nº 05/2024.

Ressalto que, para fins de instrução processual, permanecerá a necessidade de envio de **Anuência do Termo** para a continuidade dos trabalhos.

Agradeço pela atenção, permaneço a disposição.

Atenciosamente,

Diogo Mendes de Souza Santos
Gerente de Compras

Em 2024-03-15 14:25, Viviane Ferretti escreveu:

Boa tarde, Diogo.

Como se trata de aumento de valor facial do benefício, nos termos do artigo 65º § 8º da lei 8.666/93 fica dispensado a celebração de aditamento.

Dessa forma, poderá ser realizado por meio de apostilamento sem a necessidade da nossa anuência.

65º § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Desde já agradeço e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Viviane Ferretti

Mercado Público

Cel. : +55 11 93904-0420

viviane.ferretti@sodexo.com

www.sodexobeneficios.com.br/conheca-pluxee.htm

A Sodexo Benefícios e Incentivos agora é Pluxee





Sinta o
efeito Pluxee

[Clique aqui e saiba mais](#)



De: Diogo Mendes de Souza Santos <compras@camarasaoroque.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2024 17:08

Para: Viviane Ferretti <viviane.ferretti@pluxeegroup.com>

Assunto: Fwd: Aditamento Contratual

External Sender

Check the sender and the content are safe before clicking links or open attachments.

Prezada Sra Viviane

Tendo em vista a Portaria Nº 22/2024 – L (em anexo) que dispõe sobre o valor do Auxílio Alimentação para os servidores e estagiários do Poder Legislativo.

"Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação, na forma do parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 2.803, de 30 de outubro de 2003, fica fixado, a partir de 1º de março de 2024, em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), observado os termos do artigo 2º do mesmo diploma legal."
Em conformidade com o Parágrafo Único a Lei 5.380 de 15 de fevereiro de 2022 (De autoria da Mesa Diretora 2022) fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Legislativo.

"Parágrafo único. O valor do benefício a que se refere o caput deste artigo será revisado por meio de portaria ou ato da mesa."

Solicita a Contratante que seja aberto o processo de Aditamento de Contrato para Alteração do Valor da Face do Benefício do **Contrato nº 03/2023**, de 02 de janeiro de 2023, que "*entre si celebram a **Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque** e a empresa **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A**, para prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação na forma de cartões eletrônicos (...)*".

Havendo interesse em prosseguir com o processo de Aditamento de Contrato nº 05/2024, solicito encarecidamente **envio de Carta de Anuência** em resposta a este e-mail.

Permaneço a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,